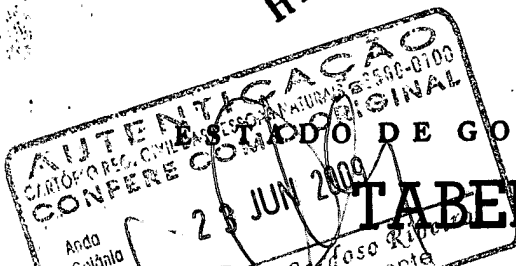


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. 1



COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA 7 N.º 485 - CENTRO

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabella

ALOISIO ALBERTO FERREIRA

Tabellão Substituto

ESCREVENTES: Carlos Hildebrando Tavares — Mariá Coelho Medeiros — Hildet R. Ribeiro — Rêndú Ferreira

Livro N.º 789

Folha N.º 51/53

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura de COMPRA E VENDA

Valor NCz\$ 15.600,00

Outorgante SEBASTIÃO ALVES GARCIA

Outorgado DRA SILENE ROSA

SAIBAM todos quantos esta escritura de COMPRA E VENDA

virem que, aos treze dias do mês de dezembro

do ano de mil novecentos e oitenta e nove (13 / 12 / 19 89),

nesta cidade de Goiânia, termo e comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás,

em Cartório, perante mim, TABELIÃO, compareceram partes entre si

justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, SEBASTIÃO ALVES GARCIA, brasileiro, viúvo, fazendeiro, residente e domici-

liado à Av. Brasília nº 19, na Cidade de Itaguá-GO, CI: 360.078-GO

e CPF: 011.717.391-68, neste ato representado por RENDU ALÍPIO FERREIRA CHAVES, CI: 337.168-SSP-GO, conforme instrumento de procuração

lavrado nestas notas, no livro 331, fls. 77 em 16.02.1989, que por sua vez se faz representar por MANOEL BENEDITO DA SILVA, CI: 53.341

GO, conforme substª de procuração lavrado também nestas notas, no livro 331, fls. 124 em 02.03.1989; e, de outro lado, como outorgada

compradora a Srª SILENE ROSA, brasileira, solteira, Cirurgiã-don-

tista, residente e domiciliada à Rua C-32 nº 443, Jardim América, nesta Capital, CI: 180.533-GO, CPF: 069.357.961-72;

.....

.....

.....

.....

04.960.452/0001-76
CARTÓRIO REG. GRÁTE
NATURAIS DE APARECIDA DAS PESSOAS
SENHOR DE GOIÂNIA
Rua 02-C, Qd. 866-0104,
Setor Garagem, CEP 74.930-040

os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelo
vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título
e legítimo possuidor do seguinte imóveis: lotes 14, 15, 16, 17 e 18, desta
15, 17 e 18 da quadra 47, zona comercial, Jardim Presidente Venceslau,
Capital, a saber: Lote 14 (quatorze), com a área de 431,20 metros
sendo 20,00 metros de frente pela Rua Presidente Venceslau; 20,459
metros de fundo, limitando com o lote 18; 23,716 (23,716) metros
do lado direito, limitando com o lote 13; e 19,404 metros do lado
esquerdo limitando com o lote 15; Lote 15 (quinze), com a área de
417,72 metros quadrados, sendo 25,00 metros de frente pela Rua Ven
ceslau; 25,574 metros de fundo, limitando com o lote 17; 19,404 me
tros do lado esquerdo, limitando com o lote 14; e 14,014 metros do
lado direito, limitando com o lote D; e o Lote 17 (dezessete), com
a área de 417,72 metros quadrados, sendo 25,00 metros de frente;
pela Av. Presidente Kubitschek; 25,574 metros de fundo, limitando
com o lote 15; 14,014 metros do lado esquerdo, limitando com o lo
te 16; e 19,404 metros do lado direito, limitando com o lote 18; e
Lote 18 (dezoito), com a área de 431,20 metros quadrados, sendo
20,00 metros de frente pela Av. Presidente Kubitschek; 19,404 me
tros pelo lado esquerdo;

.....

.....

.....

.....

.....



(Imóvel havido legalmente conforme registro número e de ordem, do Cartório de Imóveis da Circunscrição desta Comarca de Goiânia.) E possuindo ele outorgante vendedor dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolve vendê-lo, como de fato vendido têm-no a outorgado comprador pelo preço certo e exato de NCz\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Cruzados Novos. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x.) que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do País, pelo que lhe da plena e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar se do referido imóvel, pois a e transfere neste ato e pela cláusula constituti, todo o seu direito, domínio, ação posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos, declarado ratificados todos os dizeres impressos. As certidões exigidas pela lei 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 9-9-86 me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta escritura, e pela lei estadual 10181 de 08.05.87 serão anexadas ao 1º traslado desta escritura. Pelo outorgante, por seu procurador me foi dito ainda sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem ações reais e pessoais.

reipersecutórias alusivas ao imóvel e de ônus Incidentes sobre mesmo. O imposto de transmissão foi pago na quantia de NCZ\$ 160,98 sobre NCZ\$ 4.024,44 sobre o primeiro imóvel, NCZ\$ 159,83 sobre NCZ\$ 3.995,76 para o segundo, NCZ\$ 156,35 sobre NCZ\$ 3.908,86 para o terceiro e NCZ\$ 161,22 sobre NCZ\$ 4.030,43 para o último por exigência fiscal em 13,12.89 conforme guias-recibos nºs 0051, 0052 e 0053 respectivamente do BEG.

Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/1981, publicada no D.O.U. de 10/11/1981., e comigo Clotilde Souza Frausino Pereira, Tabeliã, que esta fiz escrever, dou fé e assino. (aa) CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA. MANOEL BENEDITO DA SILVA. SILENE ROSA. NA DA MAIS. TRASCRITADA em seguida. Eu, _____ Escrevente, que a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE _____ DA VERDADE;
GOIÂNIA, 13 de dezembro-1.989.

=ESCREVENTE=

DAT/CELIA.

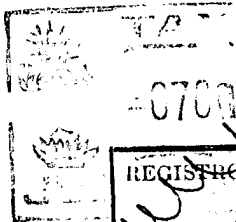
04.960.452/0001-76

CARTÓRIO REG. CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Rua 02-C. Od. 68 Lt. 01/03
Setor Garagem

ASMEGO ASSINADO
APARECIDA DE GOIÂNIA
Cartório do 2º Ofício
Procedimento 61/76.

Emolumentos	Cz\$
Tx. Judiciária	Cz\$
Asmego	Cz\$



Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
GOIÂNIA - GO
Fones: 234-3673 e 224-3674

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO	
GOIÂNIA - GO	
Matrícula no Livro 1 de 1989	153.835-996
Registrado no 1º Ofício	2.380/383 e 2.382
Aquisição dos imóveis por:	
Silene Rosa	
Goiana, 20 de dezembro de 89	
O Sub-Oficial	

COMARCA DE GOIÂNIA
DISTRITO DE GOIÂNIA

da 1ª Circunscrição
LIVRO 40

nascimento
aos 13 de
Térmo
jurame
outorg
come
M/F
det
AS
si
te
d